



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de abril de 2015

DE: Antonio Renato Sangalli – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Concreto usinado, FCK 20, densidade de 2.300 à 2.500 kg, bombeado.	100	M³	330,00	33.000,00
2	Concreto usinado, FCK 25, densidade de 2.300 à 2.500 kg, bombeado.	150	M³	350,00	52.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>85.500,00</b>

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Cordialmente,

**ANTONIO RENATO SANGALLI**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de abril de 2015

**DE:**

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:**

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:**

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:**

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

---

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de abril de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 10/04/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
700	06.120.26.782.2601-02028	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 14 de abril de 2015

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

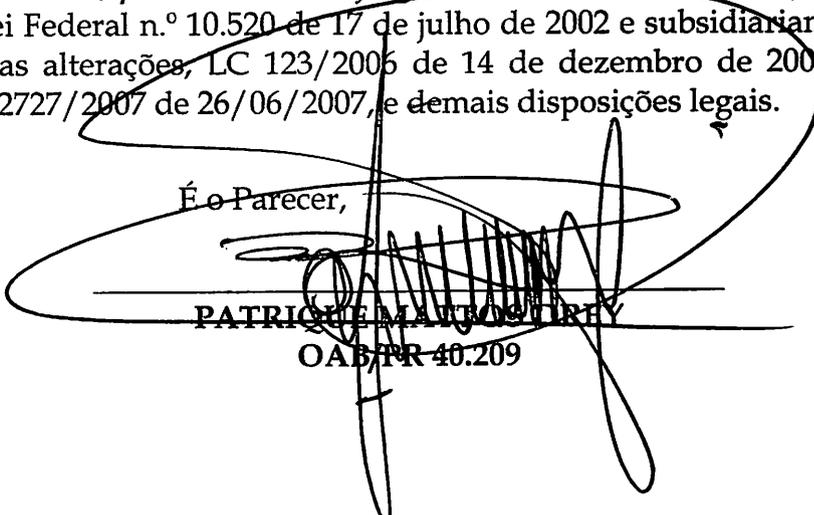
De acordo com a informação contida no ofício, de 09/04/2015, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
700	06.120.26.782.2601-02028	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRÍCIA MATTOS TURFY  
OAB/PR 40.209



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 15 de abril de 2015

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2015**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total	
1	Concreto usinado, FCK 20, densidade de 2.300 à 2.500 kg, bombeado.	100	M³	330,00	33.000,00	
2	Concreto usinado, FCK 25, densidade de 2.300 à 2.500 kg, bombeado.	150	M³	350,00	52.500,00	



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**TOTAL**

**85.500,00**

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
700	06.120.26.782.2601-02028	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

**7.5-** Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**10.1-** A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

**10.2-** O objeto deverá ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.3-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.4-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**10.5-** O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15-DOS PAGAMENTOS**

**15.1-** O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) ou Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	M³	Concreto usinado, FCK 20, densidade de 2.300 à 2.500 kg.		
02	150	M³	Concreto usinado, FCK 25, densidade de 2.300 à 2.500 kg.		
<b>TOTAL</b>					

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**Parágrafo Terceiro:** A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0:1.00.0000000
700	06.120.26.782.2601-02028	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro -** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo -** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro -** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER:

Planalto-Pr., 16 de abril de 2015

DE: Assessoria Jurídica

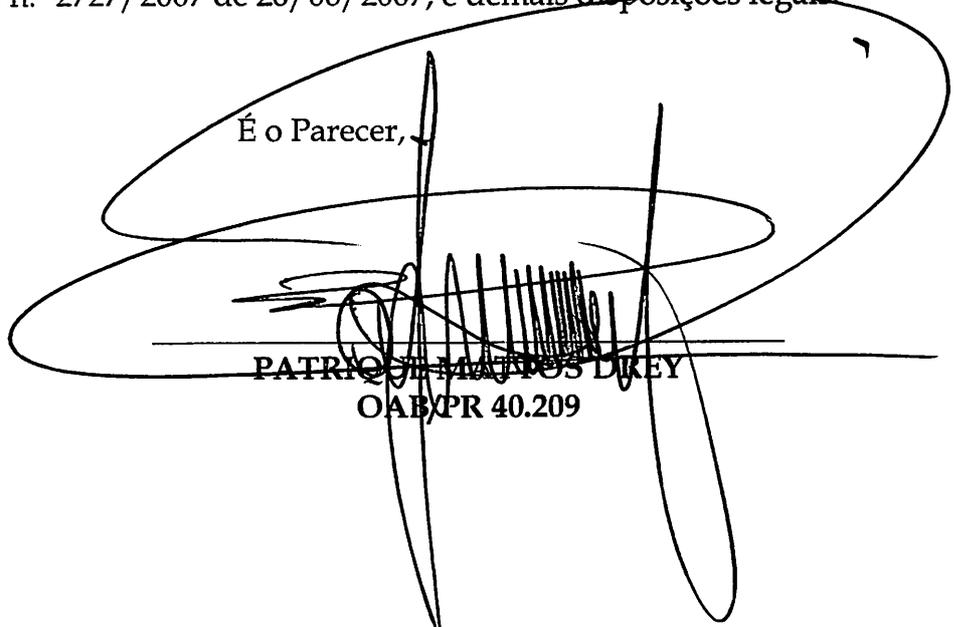
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRÍCIO MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2015

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **29/04/2015, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### 1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Concreto usinado, FCK 20, densidade de 2.300 à 2.500 kg, bombeado.	100	M³	330,00	33.000,00
2	Concreto usinado, FCK 25, densidade de 2.300 à 2.500 kg, bombeado.	150	M³	350,00	52.500,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**TOTAL**

**85.500,00**

## 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
700	06.120.26.782.2601-02028	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia **29/04/2015 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

**7.5-** Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21-** Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**10.1-** A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

**10.2-** O objeto deverá ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.3-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.4-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**10.5-** O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15-DOS PAGAMENTOS**

**15.1-** O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 16 de abril de 2015

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2015

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob n° \_\_\_\_\_  
e CPF sob n° \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

#### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

#### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

*M*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	M³	Concreto usinado, FCK 20, densidade de 2.300 à 2.500 kg.		
02	150	M³	Concreto usinado, FCK 25, densidade de 2.300 à 2.500 kg.		
TOTAL					

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**Parágrafo Terceiro:** A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
700	06.120.26.782.2601-02028	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**  
**CONVITE Nº 013/2015**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 013/2015 de acordo com o abaixo descrito:  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 325,00 m², a ser executado no Lote nº 73 da Gleba nº 125-CP, Linha Primavera, Município de Planalto.  
**Empresa:** Miconetal- Muller Indústria e Comércio Ltda.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 61.898,70 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos)  
**DATA:** 14 de abril de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2015**  
**CONVITE Nº 014/2015**

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2015  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Miconetal-Indústria e Comércio Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 250,00 m², a ser executado no Lote nº 09 da Quadra nº 88, Bairro Industrial, Município de Planalto.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 109.896,03 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e três centavos).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**  
**CONVITE Nº 014/2015**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 014/2015 de acordo com o abaixo descrito:  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 250,00 m², a ser executado no Lote nº 09 da Quadra nº 88, Bairro Industrial, Município de Planalto.  
**Empresa:** Miconetal- Muller Indústria e Comércio Ltda.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 109.896,03 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e três centavos).  
**DATA:** 14 de abril de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche  
**DATA DA ABERTURA:** 29 de abril de 2015 - às 09:00 horas.  
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.  
**DATA DA ABERTURA:** 29 de abril de 2015 - às 14:00 horas.  
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 031/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (unstableólico).  
**DATA DA ABERTURA:** 30 de abril de 2015 - às 09:00 horas.  
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2015**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015**

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2015  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Darci Antonio Zattera e Cia Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 027/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.  
**EMPRESA:** Darci Antonio Zattera e Cia Ltda.  
**VALOR:** R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).  
**DATA:** 15 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2015**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015**

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2015  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Deyson Pedro SAAndri Vargas.  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 028/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto.  
**EMPRESA:** Deyson Pedro SAAndri Vargas.  
**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
**DATA:** 15 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal


**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@ribe.com.br  
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
 PLANALTO - PARANÁ

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 193/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/DEMIR PÉRICO e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 193/2014, firmado entre as partes em data de 09 de setembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 193/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firme-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR  
 Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
 CL/RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
 CL/RG nº 3.895.670-1/PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 17 de Abril de 2015

Publicado pela Resolução nº 01 de 04 de Outubro de 2011

Vol. IV - Edição Nº 033

Página 468/507

## DECRETO N.º 770/2015

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia 20 de abril de 2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

Publique-se

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Prefeito Municipal

Cod:136533

## PORTARIA N.º 1920/2015

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a partir de 15 de abril de 2015, a servidora pública municipal VERA LUCIA SUTILLI, Portadora da Cédula de Identidade n.7.875.853-8 SSP/PR e CPF sob n. 042.617.349-07, do Cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, nível 15-A, referência B01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 15 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Prefeito Municipal

Cod:136592

O Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 1908/2015, de 21 de janeiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015.

OBJETO: Aquisição de um trator de pneus novo e uma carreta agrícola nova para o Departamento de Agricultura do município de Pinhal de São Bento - Pr.

EMPRESA VENCEDORA: Item 02 - METALURGICA FREITAS LTDA EPP - com preço unitário de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

O item 01 ficou deserto.

Pinhal de São Bento, 16 de abril de 2015.

Rogério de Aquino Froes - Pregoeiro

Cod:136999

PLANALTO

PREFEITURA

## AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod:136993

## AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod:136994

## AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 031/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico).

DATA DA ABERTURA: 30 de abril de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod:136595

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2015

CONVITE Nº 011/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

OBJETO: contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m<sup>2</sup>, a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

ITENS: 01.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 011/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 011/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m<sup>2</sup>, a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

Empresa: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DATA: 14 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod:137104

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2015

CONVITE Nº 012/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação polidétrica com pedras irregulares, com área total de 3.317,18 M<sup>2</sup>, a ser construído na Travessa Albano Drey e Ruas Terezinha Marlene Piva e Oscar Scherer, perímetro urbano deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 110.245,39 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 012/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 012/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação polidétrica com pedras irregulares, com área total de 3.317,18 M<sup>2</sup>, a ser construído na Travessa Albano Drey e Ruas Terezinha Marlene Piva e Oscar Scherer, perímetro urbano deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

Empresa: A. A. Colussi & Cia Ltda.

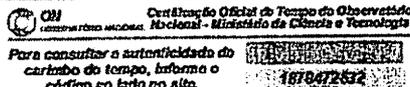
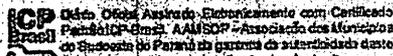
VALOR TOTAL: R\$ 110.245,39 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).

DATA: 14 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod:137105







**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2015**

EMPRESA: Concrecaw Concretos Ltda. - ME

CNPJ N°.: 17.662.924/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°.: 9062472836

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n, final, Centro

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto – PR, 23 de Abril de 2015.

NOME: Carlos Leandro Tschá

RG N°.: 1.901.554-8

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**17.662.924/0001-56**

**CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME**

Av Rio Grande do Sul - Centro  
**85.750-000 - Planalto - Paraná**

82-120-000 - BUREAU - BUREAU  
VA THE GRANDS DE STI - COMMO

COMBECVA COMBETOS TID-WE

82-120-000-120-000



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Concrecaw Concretos Ltda. – ME

CNPJ Nº: 17.662.924/0001-56

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n, final, centro FONE: (46) 3555-1549

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

Credenciamos a Sr<sup>a</sup>. Silvia Leticia Steffens da Rosa, portadora da cédula de identidade sob nº. 5.976.116-1 e CPF sob nº. 836.693.539-68,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto – PR, 29 de Abril de 2015.

Carlos Leandro Tschá

RG 1.901.554-8/CPF 638.493.059-53

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro  
85.750-000 - Planalto - Paraná



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Concrecaw Concretos Ltda. – ME

CNPJ Nº: 17.662.924/0001-56

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n, final, centro FONE: (46) 3555-1549

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa Concrecaw Concretos Ltda. ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 29 de Abril de 2015.

Carlos Leandro Tschá

RG 1.901.554-8/CPF 638.493.059-53

Sócio Administrador

**17.662.924/0001-56**

**CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME**

Av Rio Grande do Sul - Centro  
85.750-000 - Planalto - Paraná



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

### Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: Concrecaw Concretos Ltda. - ME

CNPJ Nº: 17.662.924/0001-56

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n, final, centro FONE: (46) 3555-1549

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa Concrecaw Concretos Ltda. - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 29 de Abril de 2015.

Carlos Leandro Tschá

RG 1.901.554-8/CPF 638.493.059-53

Sócio Administrador

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 17.662.924/0001-56 Fornecedor: CONCRECAW CONCRETOS LTDA

E-mail: caw@wln.com.br

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL S.N TERREO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46) 3555-1549 Fax: (46) 3555-1549 Celular: (46) 8820-4455

Inscrição Estadual: 9062472836

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552-1288

Representante: CARLOS LEANDRO TSCHÁ

CPF: 638.493.059-53

RG: 19015548

Endereço representante: RUA MINAS GERAIS 1403 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Concreto usinado, FCK 20, densidade de 2.300 à 2.500 kg, bombeado.	100,00	M³	330,00	CONCRECAW	330,00	33.000,00
002	Concreto usinado, FCK 25, densidade de 2.300 à 2.500 kg, bombeado.	150,00	M³	350,00	CONCRECAW	350,00	52.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							85.500,00
TOTAL DA PROPOSTA:							85.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



CONCRECAW CONCRETOS LTDA  
CNPJ: 17.662.924/0001-56

**17.662.924/0001-56**

**CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME**

Av Rio Grande do Sul - Centro  
**85.750-000 - Planalto - Paraná**



Município de Planalto - 2015  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 30/2015

Objeto: aquisição de concreto usinado

Lote: 0001	Item: 0001	Concreto usinado, FCK 20, densidade de 2.300 à 2.500 kg, bombeado.	Marca:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	9899	CONCRECAW CONCRETOS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		330,00		
	1		320,00		

Lote: 0001	Item: 0002	Concreto usinado, FCK 25, densidade de 2.300 à 2.500 kg, bombeado.	Marca:	Quantidade:	150,00
	Fornecedor	9899	CONCRECAW CONCRETOS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		350,00		
	1		340,00		

CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
Membro

MARISA KRUGER  
Membro

LUIZ CARLOS BONI  
Presidente

CONCRECAW CONCRETOS LTDA  
SILVIA LETICA STEFFENS DA ROSA



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

**DATA: 29/04/2015**

**EMPRESA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **08/05/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **28/06/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **22/08/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **22/06/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **20/10/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17662924/0001-56  
**Razão Social:** CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CONCRECAW  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL S N / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2015 a 08/05/2015

**Certificação Número:** 2015040909545096759618

Informação obtida em 24/04/2015, às 11:16:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 17.662.924/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:58:15 do dia 30/12/2014 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/06/2015. Código de controle da certidão: **B467.9340.81A9.8DC7** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013109818-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.662.924/0001-56**  
Nome: **CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Município de Planalto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA  
Nº 8416 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATAOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/06/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 23 de Abril de 2015

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJFZQESX244XX9BQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONCRECAW CONCRETOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

17.662.924/0001-56

11662

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, S.N - TERREO - CENTRO CEP. 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção



IVO BAGGIO  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.662.924/0001-56

Certidão nº: 95027357/2015

Expedição: 24/04/2015, às 16:25:09

Validade: 20/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.662.924/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9  
Carlo



CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME  
CNPJ: 17.662.924/0001-56

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Data: 22/02/2013 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME  
CNPJ/MF 17.662.924/0001-56  
NIRE: 41207545468



SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, nascido em 14/09/1969, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto PR, à Av. Porto Alegre 865, centro, CEP 85750-000, portador do RG 4.740.951-9 SSP/PR e CPF 679.927.909-44.

CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, nascido em Capanema-Pr, em 26/08/1962, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais 1403, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, portador do RG 1.901.554-8 SSP/PR e CPF 638.493.059-53, únicos sócios da Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME, com sede na cidade de Planalto PR, sito à Avenida Rio Grande do Sul, s/n, centro, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207545468 por despacho em sessão de 22/02/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 17.662.924/0001-56 resolvem assim consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 2330-3/05 Fabricação de concreto usinado, de argamassa e de massa, preparadas para construção CNAE 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	91	91.000	91.000,00
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	09	9.000	9.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS LEANDRO TSCHÁ, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

9  
Carlos TS

CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME  
CNPJ: 17.662.924/0001-56  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

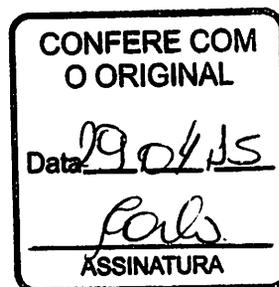
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

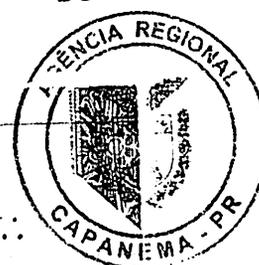
Planalto-PR, 23 de Junho de 2014.

  
SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA  
Sócio

  
CARLOS LEANDRO TSCHÁ  
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2014  
SOB NÚMERO: 20144272652  
Protocolo: 14/427265-2, DE 18/07/2014  
Empresa: 41 2 0754546 8  
CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME  
CNPJ: 17.662.924/0001-56  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



1. SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, nascido em 24/09/1969, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante residente e domiciliado na cidade de Planalto PR, à Av. Porto Alegre nº 865, centro, CEP 85750-000, portador do RG 4.740.951-9 SSP/PR e CPF 679.927.909-44.

2. CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, nascido em Capanema-Pr, em 26/08/1962, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 1403, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, portador do RG 1.901.554-8 SSP/PR e CPF 638.493.059-53, únicos sócios da Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME, com sede na cidade de Planalto - PR, sito à Avenida Rio Grande do Sul, s/n, centro, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207545468 por despacho em sessão de 22/02/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 17.662.924/0001-56 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA que possuía 50.000 (cinquenta mil) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio CARLOS LEANDRO TSCHÁ 41.000 (quarenta e uma mil) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

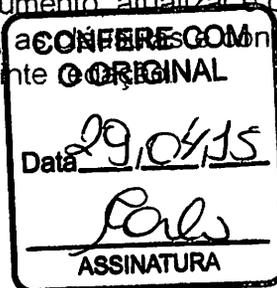
SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	91	91.000	91.000,00
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	09	9.000	9.000,00
T O T A L	100	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS LEANDRO TSCHÁ, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:



Carlo B



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>17.662.924/0001-56</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>22/02/2013</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>CONCRECAW CONCRETOS</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>		<b>NÚMERO</b> <b>SN</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>TERREO</b>	
<b>CEP</b> <b>85.750-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>PLANALTO</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>eldo@blume.com.br</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(46) 3552-1288 / (46) 9975-3188</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>22/02/2013</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/04/2015 às 11:25:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Concrecaw Concretos Ltda. – ME

CNPJ Nº: 17.662.924/0001-56

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n, final, centro FONE: (46) 3555-1549

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 29 de Abril de 2015.

Carlos Leandro Tschá

RG 1.901.554-8/CPF 638.493.059-53

Sócio Administrador

**17.662.924/0001-56**

**CONCREÇAW CONCRETOS LTDA-ME**

Av Rio Grande do Sul - Centro  
85.750-000 - Planalto - Paraná



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: Concrecaw Concretos Ltda. – ME

CNPJ Nº: 17.662.924/0001-56

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n, final, centro FONE: (46) 3555-1549

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 29 de Abril de 2015.

Carlos Leandro Tschá

RG 1.901.554-8/CPF 638.493.059-53

**17.662.924/0001-56**  
Socio Administrador

**CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME**

Av Rio Grande do Sul - Centro  
65.750-000 - Planalto - Paraná



Município de Planalto - 2015  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 30/2015

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9899-0 CONCRECAW CONCRETOS LTDA			CNPJ: 17.682.824/0001-56	Telefone:	Status: Classificado		83.000,00	
Lote 001 - Lote 001							83.000,00	
001	9203 Concreto usinado, FCK 20, densidade de 2.300	M³	100,00	Classificado		320,00	32.000,00	*
002	9204 Concreto usinado, FCK 25, densidade de 2.300	M³	150,00	Classificado		340,00	51.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							83.000,00	



# Município de Planalto - 2015

## Mapa da Licitação

### Pregão 30/2015

Data abertura: 29/04/2015

Data julgamento: 29/04/2015

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 17.662.924/0001-56	
			Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	Concreto usinado, FCK 20, densidade	M³	100,00	320,00 *
002	Concreto usinado, FCK 25, densidade	M³	150,00	340,00 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>83.000,00</b>

CNPJ: 17.662.924/0001-56 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Emitido por: CARLA na versão 5511 m

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

29/04/2015 15:19:07

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2015**

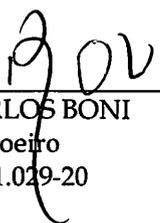
Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria n° 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil quinhentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **CONCRECAW CONCRETOS LTDA., SR. SILVIA LETICA STEFFENS DA ROSA**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

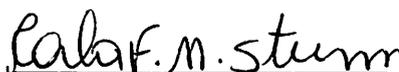
CONCRECAW CONCRETOS LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Concreto usinado, FCK 20, densidade de 2.300 à 2.500 kg, bombeado.	CONCRECAW	M³	100	320,00	32.000,00
1	2	Concreto usinado, FCK 25, densidade de 2.300 à 2.500 kg, bombeado.	CONCRECAW	M³	150	340,00	51.000,00
TOTAL							83.000,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **CONCRECAW CONCRETOS LTDA.,** em

 19  
Luiz Carlos Boni 1

conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **CONCRECAW CONCRETOS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.662.924/0001-56, situada na Av. Rio Grande do Sul (final), s/nº, Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
CARLA FATIMA  
MOMBACH STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
SILVIA LETICIA STEFFENS  
DA ROSA  
Concrecaw Concretos Ltda.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

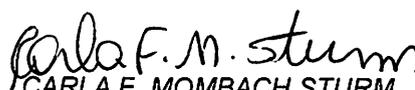
## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Concreto usinado, FCK 20, densidade de 2.300 à 2.500 kg, bombeado.	32.000,00
1	1	2	Concreto usinado, FCK 25, densidade de 2.300 à 2.500 kg, bombeado.	51.000,00

Planalto-Pr., 29 de abril de 2015

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
CARLA F. MOMBACH STURM.  
Membro  
027.056.719-43

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

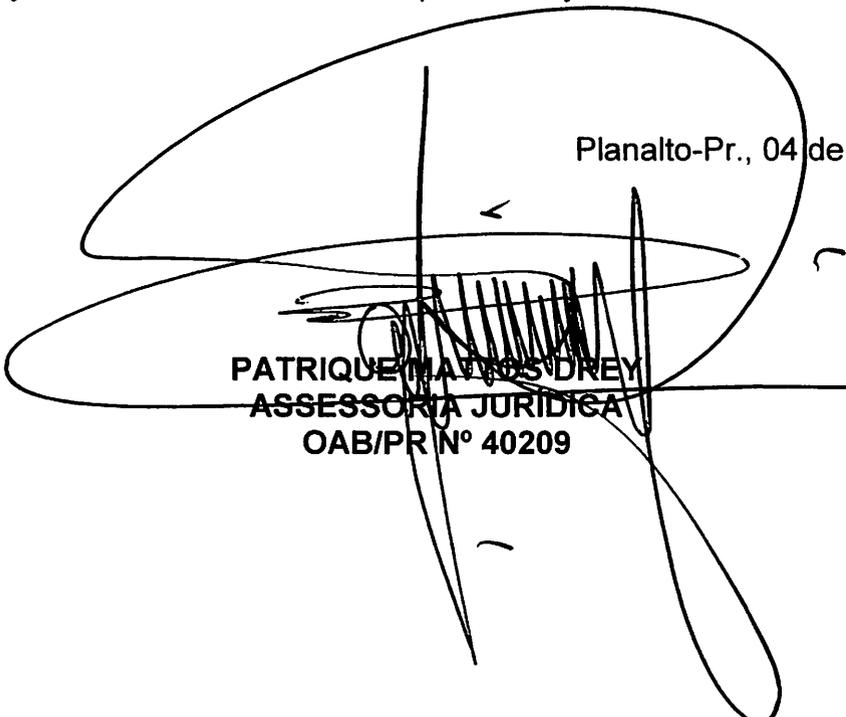
## PARECER JURÍDICO

### REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

O presente Processo de Licitação nº 030/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 04 de maio de 2015

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
ASSESSORIA JURÍDICA  
OAB/PR Nº 40209



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, em favor da empresa **CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 05 de maio de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Concrecaw Concretos Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.662.924/0001-56, com sede na Av. Rio Grande do Sul (final), s/nº, Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.740.951-9 SSP/PR e do CPF nº 679.927.909-44, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, Município de Planalto, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	M³	Concreto usinado, FCK 20, densidade de 2.300 à 2.500 kg.	320,00	32.000,00
02	150	M³	Concreto usinado, FCK 25, densidade de 2.300 à 2.500 kg.	340,00	51.000,00
TOTAL					83.000,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**Parágrafo Terceiro:** A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
700	06.120.26.782.2601-02028	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 05 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
Oldecir Campos  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
Marisa Kruger  
Téc. CRC-PR 030561/0-7  
RG 12.490.308-8/PR  
CPF 310.216.888-68

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0347

Página 46 / 057

Contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto

2. Empresa Participante

2.1 CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora

3.1 CONCRECAW CONCRETOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.662.924/0001-96, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul (final), Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 030/2015 de 16 de abril de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 29 de abril de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 030/2015, lavrada em 29 de abril de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Concrecaw Concretos Ltda

QUANTIDADE: 250 M³

VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

DATA: 29 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2015

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Nutriport Comercial Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

QUANTIDADE: 60 (sessenta) latas

VALOR TOTAL: R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 DE 16 DE ABRIL DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento a Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora

3.1 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 03.612.312/0005-78, situada na Rua Amelico Firmino de Toledo, nº 840, Uberaba, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 031/2015 de 16 de abril de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 30 de abril de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 086/2014, lavrada em 30 de abril de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

QUANTIDADE: 60 (sessenta) latas

VALOR TOTAL: R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais)

DATA: 05 de maio de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### RESULTADO DE DISPENSA

#### DISPENSA Nº 034/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de equipamentos (refrigerador e armários), destinado à Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto

EMPRESA: Claci Fatima Rambro.

VALOR: R\$ 2.774,00 (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais)

DATA: 06 de maio de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2015

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: J K Telecomunicações Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### RESULTADO DE DISPENSA

#### DISPENSA Nº 035/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Prestação de serviços referente a manutenção de redes de internet e impressoras do Município de Planalto

EMPRESA: J K Telecomunicações Ltda

VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)

DATA: 06 de maio de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0847

Página 47 / 067

## DECRETO Nº 4153 DE 06 DE MAIO DE 2015.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora NELSI CECONI DARGAS e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 6º da EC nº 41/03

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial, com proventos integrais, no valor de R\$ - 1.744,00, (um mil setecentos e quarenta e quatro reais), a servidora NELSI CECONI DARGAS, portadora da cédula de identidade RG nº 4.502.814-3 SSPRR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora nomeada pelo Decreto nº 981/91, de 01/07/1991.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI

DIR. DEPTO PESSOAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 033/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito Rua São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2015, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar), destinados à Secretária de Assistência Social deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 20 de maio de 2015 - às 09:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Arno Henrique Link

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15

VALOR TOTAL: R\$ 10.283,90 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02,03,04,05

VALOR TOTAL: R\$ 10.321,50 (dez mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

ITENS: 01,02,03,04

VALOR TOTAL: R\$ 16.908,80 (dezesseis mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 DE 16 DE ABRIL DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores

alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

1. Objeto da Licitação

Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos

de educação infantil/pré-escola/creche

2. Empresas Participantes

2.1 ARNO HENRIQUE LINK

Situação Classificada

2.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Situação Classificada

2.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Situação Classificada

3. Empresas Vencedoras

3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-

74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº Distrito de Sagrada Família, Município de

Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens 01,02,03,04,05,07,08,12,13,14,

15,16,17,22,23,24, totalizando a importância de R\$ 10.283,90 (dez mil, duzentos e oitenta

e três reais e noventa centavos).

3.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no

CNPJ nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de

Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens 14,18,19,20,21, totalizando a

importância de R\$ 10.321,50 (dez mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

3.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ

nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro,

Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens 05,09,10,11,

totalizando a importância de R\$ 16.908,80 (dezesseis mil, novecentos e oito reais e

oitenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 029/2015 de 16 de abril de 2015, teve sua abertura em

reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 29 de abril de 2015 às 09:00 horas, na sala de

reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco

de Assis, 1583, Centro

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 029/2015, lavrada em 29 de abril de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

EMPRESA: Arno Henrique Link

ITENS: 01,02,03,04,06,07,08,12,13,15,16,17,22,23,24

VALOR TOTAL: R\$ 10.283,90 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos)

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

ITENS: 14,18,19,20,21.

VALOR TOTAL: R\$ 10.321,50 (dez mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris.

ITENS: 05,09,10,11.

VALOR TOTAL: R\$ 16.908,80 (dezesseis mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 37.514,20 (trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e

vinte centavos).

DATA: 05 de maio de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Concrecaw Concretos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto

QUANTIDADE: 250 M³.

VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN

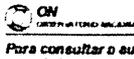
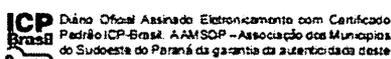
Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 DE 16 DE ABRIL DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

1. Objeto da Licitação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado

Padrão ICP-Brasil. AAMSOB - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1019238115



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 25.860.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, N.º 1.583  
Fones: (041) 3555-8100 - Fax: 3555-8105  
PLANALTO - PARANÁ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprando ao disposto na Lei n.º 452/97

#### NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores e PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSB - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nos dias a seguir relacionados foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DISCIONIOS	CREDIITOS
IMI EXPORTAÇÃO	30/04/15		1.449,18
FPM	30/04/15		355.374,61
PM PLTO SALARIO EDUCACAO	30/04/15		27.506,33
FUNDEB	30/04/15		204.832,19
PM PLTO SIMPLIFES NACIONAI	30/04/15		7.857,10
PM PLTO FUNDO ESPECIAL	30/04/15		9.791,29
PM PLTO INGRA	30/04/15		4,05
PM PLTO MERA AMBIENTE	30/04/15		733,13
PM PLTO FMS HPC	30/04/15		360,00
PM PLTO ROR ATIS	30/04/15		150,31
PM PLTO TRANSP. PNAT	30/04/15		4.331,89
PM PLTO R M EXPORTAÇÃO	30/04/15		23.870,65

Cidades

Planalto - Pr. 30 de Abril de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

ENSON ELEMAR SCHABO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO DE FINANÇAS

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 094/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Arno Henrique Link  
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.  
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15  
VALOR TOTAL: R\$ 10.283,90 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 095/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial  
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.  
ITENS: 01,02,03,04,05  
VALOR TOTAL: R\$ 10.321,50 (dez mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 096/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris  
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.  
ITENS: 01,02,03,04  
VALOR TOTAL: R\$ 16.905,80 (dezesesse mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015 DE 16 DE ABRIL DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto - Estado do Paraná, nomeado pela Portaria n.º 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de n.º 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei n.º 866 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

#### EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015

- Objeto da Licitação**  
Aquisição de quantitativos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
- Empresas Participantes:**
  - 2.1 ARNO HENRIQUE LINK  
Situação: Classificada
  - 2.2 COAGRO COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL  
Situação: Classificada
  - 2.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS  
Situação: Classificada
- Empresas Vencedoras:**

3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ n.º 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,06,07,08,12,13,15,16,17,22,23,24, totalizando a importância de R\$ 10.283,90 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

3.2 COAGRO COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ n.º 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens 14,18,19,20,21, totalizando a importância de R\$ 10.321,50 (dez mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

3.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ n.º 06.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, n.º 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,09,10,11, totalizando a importância de R\$ 16.905,80 (dezesesse mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos)

4. **Data da Abertura:**  
4.1 A Licitação Pregão Presencial n.º 029/2015 de 16 de abril de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 29 de abril de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial n.º 029/2015, lavrada em 29 de abril de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche  
EMPRESA: Arno Henrique Link  
ITENS: 01,02,03,04,06,07,08,12,13,15,16,17,22,23,24  
VALOR TOTAL: R\$ 10.283,90 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial  
ITENS: 14,18,19,20,21  
VALOR TOTAL: R\$ 10.321,50 (dez mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).  
EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris  
ITENS: 05,09,10,11  
VALOR TOTAL: R\$ 16.905,80 (dezesesse mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos).  
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 37.514,20 (trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).  
DATA: 05 de maio de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 097/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Concreaw Concretos Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.  
QUANTIDADE: 250 M³.  
VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015 DE 16 DE ABRIL DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto - Estado do Paraná, nomeado pela Portaria n.º 002/2015 de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de n.º 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei n.º 866 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

#### EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015

- Objeto da Licitação**  
Contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
  - 2.1 CONCREAW CONCRETOS LTDA.  
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
  - 3.1 CONCREAW CONCRETOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ N.º 17.662.924/0001-59, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul (traço), Linha Km 4, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1.º lugar no item 01, totalizando e impondo o R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

4. **Data da Abertura:**  
4.1 A Licitação Pregão Presencial n.º 030/2015 de 16 de abril de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 29 de abril de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial n.º 030/2015, lavrada em 29 de abril de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Concreaw Concretos Ltda.  
QUANTIDADE: 250 M³.  
VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).  
DATA: 29 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal